

EXERCÍCIO 2020

RELATÓRIO ANUAL

Matrinchã Transmissora de Energia (TP NORTE) S.A.
2ª Emissão de Debêntures



Trustee DTVM

ÍNDICE

EMISSORA.....	2
CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES	2
DESTINAÇÃO DE RECURSOS.....	1
ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS.....	1
POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES.....	1
EVENTOS REALIZADOS 2020.....	1
INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS.....	1
EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS	1
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.....	1
ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES	1
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA.....	4
ÍNDICES E LIMITES FINANCEIROS	4
EVENTOS SUBSEQUENTES - COVID 19	5
GARANTIA.....	5
FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS.....	6
DECLARAÇÃO.....	7

EMISSORA

Denominação Comercial:	Matrinchã Transmissora de Energia (TP NORTE) S.A.
CNPJ:	15.286.382/0001-39
Categoria de Registro:	Sociedade anônima sem registro de companhia aberta perante a CVM

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

Oferta:

Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009

Número da Emissão:

2ª Emissão

Situação da Emissora:

Adimplente com as obrigações pecuniárias

Código do Ativo:

TPNO12

Código ISIN:

BRTPNODBS017

Escriturador:

Banco Bradesco S.A.

Liquidante:

Banco Bradesco S.A.

Coordenador Líder:

Banco Santander Brasil S.A.

Data de Emissão:

15 de maio de 2016

Data de Vencimento:

15 de junho de 2029

Quantidade de Debêntures:

180.000 (cento e oitenta mil)

Número de Séries:

Série Única

Valor Total da Emissão:

R\$180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de reais)

Valor Nominal:

R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Forma:

Nominativa e Escritural

Espécie:

Real, com garantia adicional fidejussória

Conversibilidade:

Não conversíveis em ações da Emissora

Permuta:

Não se aplica à presente emissão

Poder Liberatório:

Não se aplica à presente emissão

Opção:

Não se aplica à presente emissão

Negociação:

As Debêntures foram depositadas para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 - Título e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3 S.A - Brasil, Bolsa, Balcão - Segmento CETIP UTM.

Atualização do Valor Nominal:

As debêntures serão atualizadas monetariamente pelo IPCA/ IBGE

Pagamento da Atualização:

Data de Pagamento da Atualização			
15/06/2019	15/12/2021	15/12/2024	15/12/2027
15/12/2019	15/06/2022	15/06/2025	15/06/2028
15/06/2020	15/12/2022	15/12/2025	15/12/2028
15/12/2020	15/06/2023	15/06/2026	16/06/2029
15/06/2021	15/12/2023	15/12/2026	
	15/06/2024	15/06/2027	

Remuneração:

7,5826% a.a.

Início da Rentabilidade:

A partir da data de integralização

Pagamento da Remuneração:

Data de Pagamento da Remuneração			
15/06/2019	15/12/2021	15/12/2024	15/12/2027
15/12/2019	15/06/2022	15/06/2025	15/06/2028
15/06/2020	15/12/2022	15/12/2025	15/12/2028
15/12/2020	15/06/2023	15/06/2026	16/06/2029
15/06/2021	15/12/2023	15/12/2026	
	15/06/2024	15/06/2027	

Amortização:

Data de Amortização	Percentual Amortizado do Valor Nominal Unitário Atualizado		
15/06/2019	0,4500%	15/06/2024	11,6600%
15/12/2019	0,4500%	15/12/2024	13,2000%
15/06/2020	1,9100%	15/06/2025	11,6600%
15/12/2020	1,9500%	15/12/2025	13,2000%
15/06/2021	3,6700%	15/06/2026	14,8100%
15/12/2021	3,8100%	15/12/2026	17,3900%
15/06/2022	5,6600%	15/06/2027	21,0500%
15/12/2022	6,0000%	15/12/2027	26,6600%
15/06/2023	8,9300%	15/06/2028	25,0000%
15/12/2023	9,8100%	15/12/2028	33,3300%

16/06/2029

Saldo do Valor Nominal
Unitário Atualizado**Repactuação:**

Não se aplica à presente emissão

Resgate Antecipado:

Não se aplica à presente emissão

As características acima contemplam o previsto na Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, celebrados até o encerramento do exercício de 2020, quais sejam, 1º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 14 de julho de 2016 e 2º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 08 de setembro de 2016. Veja na íntegra:

[2º ADITAMENTO](#)**DESTINAÇÃO DE RECURSOS**

Conforme informações prestadas pela Emissora, os recursos captados foram utilizados integralmente para reembolso de gastos relacionados à implementação das instalações de transmissão de energia elétrica, conforme previsto na Escritura de Emissão.

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

Não foram realizadas assembleias de debenturistas no exercício de 2020.

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES¹

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2020	R\$ 1.310,613041	R\$ 4,18803251	R\$ 1.314,80107302	R\$ 236.664.193,14
31/12/2019	R\$ 1.304,977846	R\$ 3,79038253	R\$ 1.308,76822803	R\$ 235.578.281,05

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
180.000	-	-	180.000

EVENTOS REALIZADOS 2020

Data	Evento	Valor Unitário
15/06/2020	Remuneração	R\$ 47,21875938
15/06/2020	Amortização	R\$ 25,03986246
15/12/2020	Remuneração	R\$ 50,23855196
15/12/2020	Amortização	R\$ 25,90153008

No exercício de 2020 não ocorreram os eventos de resgate, conversão, repactuação.

INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

No decorrer do exercício de 2020 a Emissora cumpriu, regularmente e dentro do prazo, todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão.

EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS

Nos termos do inciso XI do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, informamos que este Agente Fiduciário atuou, no decorrer do exercício de 2020, e/ou atua nas seguintes emissões de valores mobiliários do próprio emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo:

¹ Ressaltamos que as informações refletem nossa interpretação da Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, se for o caso. A Planner não se responsabiliza direta ou indiretamente pelo cálculo apresentado, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro.

Emissora:	Paranaíba Transmissora de Energia S.A.
Emissão:	2º emissão
Valor da emissão:	R\$120.000.000,00 (cento e vinte milhões e seiscentos mil reais)
Quantidade de debêntures emitidas:	120.000 (cento e vinte mil debêntures)
Espécie:	Garantia Real, com garantia fidejussória adicional.
Prazo de vencimento:	10 de dezembro de 2035
Garantias:	Penhor de Ações, Cessão Fiduciária de Direitos, Fiança Bancária, Fiança Corporativa.
Remuneração:	6,9045% a.a.
Situação da Emissora:	A Emissora encontra-se adimplente com suas obrigações.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Fitch Rating

Classe	Rating Atual	Rating Anterior	Última Alteração
Debêntures 2ª Emissão	AAA(bra)	AA+(bra)	17/08/2019

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES

Em 06 de fevereiro de 2020, foi realizada Assembleia Geral Extraordinária restando deliberado e aprovado as seguintes alterações Estatutária em 2020: (a) a alteração da redação da alínea (i) do Parágrafo Único do Artigo 2º; (b) a correção de erro material no caput do Artigo 8º; (c) a alteração dos Parágrafos 2º e 4º do Artigo 12; (d) a alteração das alíneas “l” e “n” e a exclusão da alínea “q” do Artigo 13; (e) a alteração do caput do Artigo 17; (f) A alteração do caput e inclusão dos Parágrafos 1º e 2º do Artigo 19; (g) a alteração da alínea “i” e a inclusão da alínea “m” do Artigo 20; (h) a alteração do caput e inclusão dos Parágrafos 3º, 4º, 5º e 6º do Artigo 22; (i) a alteração do caput do Artigo 24; (j) a alteração do Parágrafo 1º e 2º do Artigo 25; (k) a alteração do caput do Artigo 27 e exclusão de suas alíneas “a” e “b”; (l) a alteração do caput do Artigo 28 e exclusão de suas alíneas, e alteração de seu Parágrafo 3º; (m) a inclusão dos Artigos 31, 32 e 33; (n) a alteração da numeração dos Artigos 31 a 43, todos do Estatuto Social da Companhia, passando os mencionados Artigos a vigorarem com as seguintes novas redações:

“Artigo 2º:

Parágrafo único A Sociedade possui uma filial:

(i) Rua Ângela, s/n, Km 1, Alto da Glória, Sinop, Estado do Mato Grosso, CEP 78.558-340.”

“Artigo 5º: O capital social autorizado é de R\$1.508.073.106,00 (um bilhão, quinhentos e oito milhões, setenta e três mil, cento e seis reais). O capital subscrito e integralizado da Sociedade é de 1.508.073.106 (um bilhão, quinhentas e oito milhões, setenta e três mil, cento e seis reais), representados por 1.508.073.106 (um bilhão, quinhentas e oito milhões, setenta e três mil, cento e seis) ações ordinárias, sem valor nominal.

§4º A Sociedade, para fazer face a investimentos inerentes aos seus objetivos sociais, está autorizada a aumentar o seu capital social, até o limite estabelecido no “caput” deste artigo, independentemente de reforma estatutária, mediante autorização do Conselho de Administração, emitindo proporcionalmente as ações correspondentes ao capital social.”

“Artigo 8º: Independentemente de reforma estatutária, o Conselho de Administração fica autorizado, mediante deliberação de 80% (oitenta por cento) de seus membros, a aumentar o capital social até o limite do capital social autorizado, sempre que necessário para cumprir o cronograma físico-financeiro das instalações de transmissão para as quais a sociedade detenha concessão de serviço público, limitado ao valor total orçado para estas instalações.”

“Artigo 12:

§2º A convocação para a realização da Assembleia Geral será feita com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sendo que a pauta e os documentos pertinentes serão disponibilizados aos Acionistas na mesma data da convocação,

de modo acessível, inclusive, de forma eletrônica. As formalidades legais poderão ser dispensadas e considerar-se-á válida a instalação da Assembleia Geral, na hipótese de comparecimento de todos os Acionistas.

§4º A Assembleia Geral deverá instalar-se, com acionistas representando, no mínimo, 80% (oitenta por cento) do capital social votante da Sociedade e será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou pelo substituto que esse vier a designar e, residualmente, por um acionista escolhido, na ocasião, pelos acionistas presentes.”

“Artigo 13:

l) deliberar sobre a negociação pela Sociedade de suas próprias Ações, a emissão de debêntures, bônus de subscrição, partes beneficiárias ou qualquer valor mobiliário conversível ou não em Ação, com ou sem garantia real, que garanta ou não participação no capital social, e as opções de compra de Ações, na forma da lei;

n) fixar no orçamento anual, o montante anual global e/ou individual da remuneração dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal e dos membros da Diretoria, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções e sua competência;”

“Artigo 17: O Conselho de Administração será composto por 3 (três) membros, eleitos pela Assembleia Geral, e por ela destituíveis a qualquer tempo, para o exercício de mandato unificado de 03 (três) anos, permitida a recondução no todo ou em parte.”

“Artigo 19: Ocorrendo a vacância definitiva da função de conselheiro de administração, antes do término do mandato, o Conselho de Administração convocará Assembleia Geral para eleição do substituto, que completará o mandato do conselheiro substituído.

§1º Observados os requisitos e vedações legais aplicáveis, caberá ao acionista que havia indicado o membro que deixou de ocupar o cargo de conselheiro, a competência da indicação do substituto, que poderá ser nomeado pelo Conselho de Administração para atuar até a realização da Assembleia Geral que elegerá o substituto em definitivo.

§ 2º Na hipótese de vacância de todos os cargos do Conselho de Administração, compete à Diretoria convocar a Assembleia Geral.”

“Artigo 20:

i) manifestar-se previamente sobre qualquer proposta considerada relevante pela Diretoria ou assunto a ser submetido à Assembleia Geral;

m) nomear e destituir os auditores independentes da Sociedade, se houver.”

“Artigo 22. As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas pelo seu Presidente, ou pela maioria dos conselheiros em exercício, mediante o envio de correspondência escrita ou eletrônica a todos os conselheiros, com a indicação dos assuntos a serem tratados.

§3º As convocações enviadas no endereço eletrônico do conselheiro serão consideradas válidas, sendo de sua responsabilidade a atualização de seu cadastro junto à Companhia.

§4º As reuniões ordinárias deverão ser convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias em relação à data da sua realização.

§5º O Presidente do Conselho de Administração deverá zelar para que os conselheiros recebam individualmente, com a devida antecedência em relação à data da reunião, a documentação contendo as informações necessárias para permitir a discussão e deliberação dos assuntos a serem tratados, incluindo, quando for o caso, a proposta da Diretoria e as manifestações de caráter técnico e jurídico.

§6º As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas com a presença da maioria dos seus membros em exercício, cabendo a presidência dos trabalhos ao Presidente do Conselho de Administração ou, na sua falta, a outro conselheiro por ele indicado.”

“Artigo 24: A Diretoria compor-se-á de 02 (dois) membros, residentes no País, eleitos pelo Conselho de Administração, sendo 01 (um) Diretor (CEO/CFO), e 01 (um) Diretor (CTO/CMO) os quais exercerão suas funções nos termos das atribuições estabelecidas no Estatuto Social, para um mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição no todo ou em parte.”

“Artigo 25: As reuniões da Diretoria serão instaladas pela presença do Diretor Presidente e do Diretor Técnico, considerando-se aprovada a matéria que obtiver a concordância da ambos diretores. No caso de empate, a matéria deverá ser encaminhada para deliberação do Conselho de Administração. As reuniões podem ser realizadas fora da sede social, quando conveniente aos interesses da Sociedade.

§ 1º A cada diretor presente conferir-se-á o direito a 01 (um) único voto, mesmo na hipótese de eventual acumulação de funções de diretores. Não será admitido o voto por representação.

§ 2º As deliberações da Diretoria constarão de ata lavrada em livro próprio e assinada por todos os presentes.”

“Artigo 27: Nos casos de impedimento temporário, falta ou ocorrendo vaga no cargo de Diretor, o Conselho de Administração elegerá o substituto, em até 05 dias úteis.”

“Artigo 28: A Sociedade será representada ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, sempre por 02 (dois) Diretores, assinando em conjunto, com poderes para praticar todos os atos necessários ao funcionamento ordinário da Sociedade, podendo, também, ser representada por 01 (um) procurador em conjunto com um Diretor ou por 02 (dois) procuradores em conjunto, desde que investidos de poderes especiais, conforme estabelecido na correspondente procuração.

§ 3º. A outorga de poderes pela Sociedade será realizada por 02 (dois) Diretores, em conjunto, por meio de instrumento de mandato, os quais vigorarão por prazo não superior a 12 (doze) meses, à exceção daquelas para fins judiciais, procurações com outorga de poderes às instituições financeiras e procurações recíprocas entre esta Companhia e seus Acionistas, as quais poderão vigor por prazo indeterminado.”

“Artigo 31: Fica facultada, se necessária, a participação não presencial dos diretores, nas reuniões ordinárias e extraordinárias, por audioconferência ou videoconferência, que possa assegurar a participação efetiva e a autenticidade do seu voto. Nesta hipótese, o diretor que participar remotamente será considerado presente à reunião, e seu voto válido para todos os efeitos legais e incorporado à ata da referida reunião.”

“Artigo 32.: As reuniões da Diretoria serão secretariadas por quem o seu presidente indicar e todas as deliberações constarão de ata lavrada e registrada em livro próprio.”

“Artigo 33: Além das atribuições definidas em lei, compete à Diretoria Reunida:

I. gerir todos os negócios da Companhia de forma sustentável, considerando os fatores econômicos, sociais, ambientais, de mudança do clima e de governança corporativa, bem como os riscos e oportunidades relacionados, em todas as atividades sob sua responsabilidade;

II. observar e cumprir as políticas e diretrizes estabelecidas pela acionista controladora;

III. cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social da Companhia e as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração;

IV. elaborar e submeter à aprovação do Conselho de Administração:

- a) as bases e diretrizes para a elaboração do plano estratégico, bem como dos programas anuais e plurianuais;
- b) o plano estratégico, metas e índices, bem como os respectivos planos plurianuais e programas anuais de dispêndios e de investimentos da Companhia com os respectivos projetos;
- c) a avaliação do resultado de desempenho das atividades da Companhia;
- d) trimestralmente, os relatórios da Companhia acompanhados das demonstrações financeiras;
- e) anualmente, o relatório da administração, acompanhado do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas, com o parecer dos auditores independentes e do conselho fiscal e a proposta de destinação do resultado do exercício; e
- f) o regimento interno da Diretoria, se houver.

V. aprovar:

- a) os critérios de avaliação técnico-econômica para os projetos de investimentos, com os respectivos planos de delegação de responsabilidade para sua execução e implantação;
- b) o plano de contas contábil;
- c) o plano anual de seguros da Companhia; e
- d) residualmente, dentro dos limites estatutários, tudo o que se relacionar com atividades da Companhia e que não seja de competência privativa do Diretor Presidente, do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral.”

Em 26 de junho de 2020, foi realizada Assembleia Geral Ordinária restando deliberado e aprovado: i) o relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras da Companhia, bem como a destinação do lucro líquido e distribuição de dividendos do exercício fiscal encerrado em 31 de dezembro de 2019; ii) destinação do lucro líquido e distribuição de dividendos; eleição dos membros do Conselho Fiscal da Companhia e da Administração da Companhia.

Em 10 de junho de 2020, foi realizada Reunião do Conselho de Administração restando deliberado e aprovado: i) a celebração de aditivo ao Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito com o BNDES e o Contrato de Fornecimento de Equipamento e Prestação de Serviços formado com PSI Energy Soluções em Automação de Energia Ltda.

Em 26 de novembro de 2020 foi realizada Reunião de Conselho de Administração restando aprovado: i) a fixação dos Índices de Desempenho e Metas definidos pela Diretoria; ii) contratação da sociedade empresária MMJ Engenharia Ltda, para recuperação das áreas dragadas e processos erosivos na Linha de Transmissão em 500kV Paranaita -

Claudia, C1 e C2 e Paratinga - Ribeirãozinho - Lote A.; iii) contratação do escritório de Advocacia Forbes Kozan e Gasparetti Soc. De Advogados para a Campanha no Processo Arbitral movido em face de SEPCO1.; iv) aprovação do encontro de contas referentes aos Contratos de Compartilhamento de Instalações- CCI's Firmados entre a Companhia e as SPEs componentes do grupo econômico State Grid Brazil Holding S.A.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA

Acesse as demonstrações financeiras da Companhia na íntegra através do link:

2020	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	DFP
------	------------------------------	------------------------------	------------------------------	---------------------

ÍNDICES E LIMITES FINANCEIROS

Com base nas informações recebidas da Emissora, nos termos da respectiva Escritura de Emissão, foi efetuada a verificação obrigações da Emissora com relação à observância dos seguintes índices financeiros:

I.

$$ICSD \geq 1,2$$

Onde,

$$ICSD = \frac{\text{Geração de Caixa da Atividade}}{\text{Serviço da Dívida}}$$

II.

$$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo Total}} \geq 30\%$$

Sendo que,

Geração de Caixa da Atividade

- (+) LAJIDA (EBITDA)
- (-) Pagamento de Imposto de Renda
- (-) Pagamento de Contribuição social Sobre o Lucro Líquido

Serviço da Dívida²

- (+) Amortização de principal
- (+) Pagamento de Juros

LAJIDA (EBITDA)

- (+/-) Lucro/Prejuízo antes do Imposto de Renda;
- (+/-) Resultado Financeiro Líquido Negativo/Positivo;
- (+/-) Resultado com Equivalência Patrimonial Negativo/Positivo;
- (+) Depreciações e Amortizações;
- (+/-) Perdas (desvalorização) por *Impairment*/Reversões de perdas anteriores;
- (+/-) Resultados com operações descontinuadas Negativo/Positivo;
- (-) Outras receitas operacionais¹;
- (+) PIS e COFINS diferidos no exercício por conta da aplicação da ICPC 01³;
- (-) Margem de construção (Receita de construção - Custo de construção)⁴;

² Outras receitas operacionais tais como plano de pensão, lucro na alienação de imobilizado, investimentos ou intangível, a título meramente explicativo.

³ O valor referente ao pagamento, dentro do exercício apurado, de Contribuição ao Programa de Integração Social - PIS e Contribuição para Financiamentos da Seguridade Social - COFINS diferidos em exercícios anteriores deverá ser diminuído da conta LAJIDA (EBITDA).

⁴ Eliminar o efeito positivo da margem de construção (ICPC 01/IFRIC 12).

(-) Receita com Ativo Financeiro de Concessão⁵

(-) Receita para a cobertura dos gastos com operação e manutenção nas atividades de transmissão de energia elétrica⁴;

(+) Receita Anual Permitida no exercício (neste montante deve estar desconsiderado a respectiva parcela do PIS e COFINS bem como as demais deduções da receita Operacional Bruta atinentes às atividades de transmissão)⁴;

(+/-) Outros Ajustes IFRS⁶

Segue quadro demonstrativo dos Covenants de 2020:

<i>*em milhares de Reais</i>		2020
1	Geração de Caixa da Atividade	168.240
2	Serviço da Dívida	74.478
3	Patrimônio Líquido	1.881.063
4	Ativo Total	2.926.392
(i)	(1) / (2) ≥ 1,2	2,3
(ii)	(3) / (4) ≥ 30%	64%

EVENTOS SUBSEQUENTES - COVID 19

Colacionamos as seguintes informações relacionadas ao COVID-19, os quais foram extraídos das demonstrações financeiras da Emissora:

“Impacto nas Demonstrações Financeiras

A Companhia entende que não existe risco relevante de inadimplência de seus clientes, considerando o quanto verificado nos últimos 90 dias, além de seu faturamento ser pulverizado e haver garantia que cobre as obrigações e pode ser acionada pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS). Na data de assinatura deste memorando não havia variação significativa no índice de inadimplência e está se relacionava principalmente a clientes que discutem a exigibilidade de pagamento perante o ONS. Desta forma, não foi considerado nenhum valor para PCE ou a possibilidade de redução no valor recuperável de ativos não financeiros (impairment), tendo ainda em vista o êxito das medidas implementadas pela ANEEL para contenção dos impactos da crise econômica sobre o setor elétrico.

Ressalta-se ainda que, até o momento, não houve necessidade da Companhia realizar a revisão do seu planejamento estratégico, pois as projeções de caixa têm se confirmado conforme cenários otimistas. As rupturas das cadeias de fornecimento não afetaram os negócios da Companhia uma vez que os contratos e ordens de compra estratégicos estavam fechados antes do início da pandemia e as atividades transcorrem normalmente.”

GARANTIA

As debêntures contam com as seguintes garantias reais:

(i) Penhor de ações: A Copel Geração e Transmissão S.A. e a State Grid Brazil Holding S.A., deram em penhor, em primeiro e único grau, em caráter irrevogável e irretroatável ações representativas da totalidade do capital social da Emissora, sendo de propriedade da Copel GT 738.955.820 ações, correspondentes a 49% (quarenta e nove por cento) do capital social da Emissora, na Data de Emissão, e de propriedade da State Grid Brazil Holding S.A. 769.117.283 ações correspondentes a 51% (cinquenta e um por cento) do capital social da Emissora, na Data de Emissão, correspondentes a 100% (cem por cento) do capital social da Emissora na Data de Emissão;

⁵ Deverá ser desconsiderado qualquer resultado positivo na demonstração do resultado do Exercício cuja contrapartida seja o ativo financeiro da concessão (ICPC 01/IFRIC 12) que não representam efetiva entrada de caixa operacional ou que ultrapassem os valores efetivamente recebidos através da Receita Anual Permitida (conforme no Contrato de Financiamento).

⁶ Os “Outros Ajustes IFRS” consistem na adição de eventuais despesas que não impliquem efetiva saída de caixa operacional, bem como na subtração de eventuais receitas que não impliquem efetiva entrada de caixa operacional.

(ii) Cessão Fiduciária de direitos: da totalidade dos direitos creditórios de que é titular, em decorrência do Contrato de Concessão e do Contrato de Prestação de Serviços de Transmissão nº 028/2012, firmado entre a Emissora e o Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, em 10 de julho de 2012;

Conta de Pagamento das Debêntures:

Serão transferidos, mensalmente, para a Conta de Pagamento das Debêntures o valor correspondente à razão de 1/6 da próxima parcela de pagamento de remuneração e amortização. Cujo os valores serão utilizados para o pagamento da amortização e da remuneração das debêntures. Segue o demonstrativo dos valores enviados para retenção em 2019.

Data de Apuração	Parcela de Referência	Valor Total	1/6 da Parcela
15/01/2020	15/06/2020	R\$ 13.794.159,39	R\$ 2.299.026,56
17/02/2020	15/06/2020	R\$ 13.164.942,19	R\$ 2.194.157,03
16/03/2020	15/06/2020	R\$ 13.208.075,73	R\$ 2.201.345,95
15/04/2020	15/06/2020	R\$ 13.197.454,66	R\$ 2.199.575,78
15/05/2020	15/06/2020	R\$ 13.158.029,13	R\$ 2.193.004,85
15/06/2020	15/12/2020	R\$ 13.558.318,03	R\$ 2.259.719,67
15/07/2020	15/12/2020	R\$ 13.477.706,51	R\$ 2.246.284,42
17/08/2020	15/12/2020	R\$ 13.525.623,31	R\$ 2.254.270,55
15/09/2020	15/12/2020	R\$ 13.431.738,45	R\$ 2.238.623,08
15/10/2020	15/12/2020	R\$ 13.490.260,16	R\$ 2.248.376,69
16/11/2020	15/12/2020	R\$ 13.546.361,71	R\$ 2.257.726,95
15/12/2020	15/06/2021	R\$ 17.345.581,32	R\$ 2.890.930,22

Conta Reserva das Debêntures:

A todo momento, a Conta Reserva das Debêntures deve possuir o valor integral do próximo pagamento de remuneração e amortização e para preencher tal conta é necessário utilizar a projeção do IPCA, correspondente à projeção média de mercado do IPCA divulgada no boletim "Focus" elaborado e divulgado pelo Banco Central do Brasil no último dia útil do mês anterior ao mês de cálculo.

Data	Próxima Parcela	Valor Total
15/06/2020	15/12/2020	R\$ 13.558.318,03
15/12/2020	15/06/2021	R\$ 17.345.581,32

As Garantias Reais são compartilhadas, sem ordem de preferência de recebimento no caso de excussão, e proporcionalmente ao respectivo saldo devedor, com a dívida decorrente do Contrato de Financiamento de Abertura de Crédito, celebrado com o BNDES, na modalidade FINEM.

Adicionalmente às Garantias Reais, a State Grid Brazil Holding S.A contratou, como condição prévia à subscrição e integralização das Debêntures, fiança bancária, a qual foi emitida em benefício único e exclusivo dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, e formalizada por meio de carta de fiança. Referida carta fiança foi liberada em 22 de maio de 2018 dado o cumprimento pela emissora das condições para liberação constantes da cláusula 4.17.4 da Escritura de Emissão.

Por fim, as debêntures contam com Fiança Corporativa, onde a Copel Geração e Transmissão S.A. aceita a presente Escritura de Emissão, na qualidade de fiadora e principal pagadora na proporção de 49% (quarenta e nove por cento) do valor das Obrigações Afiançadas. A fiança foi liberada dado o cumprimento pela emissora da condição prevista na cláusula 4.18.4.

FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS

Conta de Pagamento das Debêntures:

Serão transferidos, mensalmente, para a Conta de Pagamento das Debêntures o valor correspondente à razão de 1/6 da próxima parcela de pagamento de remuneração e amortização. Cujo os valores serão utilizados para o pagamento da amortização e da remuneração das debêntures. Segue o demonstrativo dos valores enviados para retenção em 2019.

Data de Apuração	Parcela de Referência	Valor Total	1/6 da Parcela
15/01/2020	15/06/2020	R\$ 13.794.159,39	R\$ 2.299.026,56
17/02/2020	15/06/2020	R\$ 13.164.942,19	R\$ 2.194.157,03
16/03/2020	15/06/2020	R\$ 13.208.075,73	R\$ 2.201.345,95
15/04/2020	15/06/2020	R\$ 13.197.454,66	R\$ 2.199.575,78
15/05/2020	15/06/2020	R\$ 13.158.029,13	R\$ 2.193.004,85
15/06/2020	15/12/2020	R\$ 13.558.318,03	R\$ 2.259.719,67
15/07/2020	15/12/2020	R\$ 13.477.706,51	R\$ 2.246.284,42
17/08/2020	15/12/2020	R\$ 13.525.623,31	R\$ 2.254.270,55
15/09/2020	15/12/2020	R\$ 13.431.738,45	R\$ 2.238.623,08
15/10/2020	15/12/2020	R\$ 13.490.260,16	R\$ 2.248.376,69
16/11/2020	15/12/2020	R\$ 13.546.361,71	R\$ 2.257.726,95
15/12/2020	15/06/2021	R\$ 17.345.581,32	R\$ 2.890.930,22

Conta Reserva das Debêntures:

A todo momento, a Conta Reserva das Debêntures deve possuir o valor integral do próximo pagamento de remuneração e amortização e para preencher tal conta é necessário utilizar a projeção do IPCA, correspondente à projeção média de mercado do IPCA divulgada no boletim “Focus” elaborado e divulgado pelo Banco Central do Brasil no último dia útil do mês anterior ao mês de cálculo.

Data	Próxima Parcela	Valor Total
15/06/2020	15/12/2020	R\$ 13.558.318,03
15/12/2020	15/06/2021	R\$ 17.345.581,32

DECLARAÇÃO

De acordo com o disposto no artigo 68, alínea “b” da lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976 e inciso XII do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, declaramos estar aptos e que não nos encontramos em qualquer situação de conflito de interesses que nos impeça de continuar a exercer a função. Reafirmamos nosso interesse em permanecer no exercício da função de Agente Fiduciário dos debenturistas.

São Paulo, abril de 2021



“Este Relatório foi elaborado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, alínea “b” da Lei nº 6.404 de dezembro de 1.976 e do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, com base nas informações prestadas pela Companhia Emissora. Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para sua elaboração, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário”

“As informações contidas neste Relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos sob a forma de debênture”

“O relatório anual deste Agente Fiduciário descreve os fatos ocorridos durante o exercício de 2020 relativos à execução das obrigações assumidas pelo emissor, à administração do patrimônio separado, se for o caso, aos bens garantidores do valor mobiliário e ao fundo de amortização”